



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Licitações

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COM APLICAÇÃO DE COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E ITENS EXCLUSIVOS

**OBS.: A LICITANTE DEVE ATENTAR PARA A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL E NÃO DOS ITENS DA BEC.**

### **PREÂMBULO:**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 136/23**

**PROCESSO n° 21471/23**

**OFERTA DE COMPRA: 863900801002023OC00152**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br); [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)**

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 27/12/2023**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/01/2023, às 09h00min**

O Município de São João da Boa Vista torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo Administrativo Licitatório nº 21471/23, que será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.284, de 11 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br); [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br), no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

### **Integram este Edital os Anexos:**

**I – Termo de Referência;**

**II – Modelo de Proposta de Preços;**

**III – Ata de Registro de Preços.**

### **I. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, LEITE, BISCOITO DE POLVILHO, MASSA PARA MINI PIZZA E FRIOS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e Ata de Registro de Preços (Anexo III) que integram este Edital.

### **II. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar do certame todas as empresas interessadas em contratar com a Administração Municipal que estejam registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. – Para os itens **01, 05, 07 e 09 “ampla participação”**: todos os que preenchem os requisitos do edital;

2.1.2. Para os itens **03, 04, 11 e 12 especificados como “exclusivo ME/EPP”**: somente as **microempresas ou empresas de pequeno porte, assim entendidas como aquelas cuja situação e comprovação se coadunam com o Capítulo II da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, devendo a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sob pena de desclassificação no respectivo item.**

2.1.3 – Para os itens **02, 06, 08 e 10 “cota reservada”**: somente as **microempresas ou empresas de pequeno porte, assim entendidas como aquelas cuja situação e comprovação se coadunam com o Capítulo II da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, devendo a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sob pena de desclassificação no respectivo item.**

2.1.4. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Licitações

2.1.5. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br).

2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos à Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.3. Não poderão participar desta licitação as empresas:

2.3.1. temporariamente suspensas de licitar e/ou impedidas de contratar com o Município de São João da Boa Vista;

2.3.2. das quais participe, a qualquer título, servidor público municipal de São João da Boa Vista;

2.3.3. declarada inidônea para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

2.3.4. com falência decretada;

2.3.5. que configurem quaisquer das hipóteses previstas no art. 9º, da Lei nº 8.666/93.

2.3.6. que não cumprirem as exigências previstas do subitem 2.1 do item II do Edital;

2.4. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.7. Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 5.6, bem como para a fruição do benefício de habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea “f” do item 5.9, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei nº 11.488/2007, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto nos itens 4.1.5.4.

## **2.8. DA COTA RESERVADA E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA**

2.8.1. Nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, **os itens 02, 06, 08 e 10 deste pregão estão classificados como cota reservada, os itens 01, 05, 07 e 09 como ampla participação e os itens 03, 04, 11 e 12, como participação exclusiva.**

a) No tocante à **ampla participação**, poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

b) No tocante à **cota reservada e à participação exclusiva**, apenas poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e que sejam considerados **microempresas ou empresas de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

## **III. DAS PROPOSTAS**

3.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) na opção “**PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA**”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. Os preços unitários e total serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.2.3 – As propostas de preços deverão conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

3.2.4. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

3.2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

3.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Licitações

3.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.

3.4.1. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, a(o) Pregoeira(o) poderá solicitar que as licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas das proponentes, serão feitas por escrito. A proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ela sejam imputadas penalidades por tal ato.

3.5. Apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## IV. DA HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no subitem 5.9, da cláusula 5ª, deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

### 4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei nº 12.690/2012;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

**4.1.1.2. Licença para funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado, dentro do prazo de validade, ou declaração de isenção quando for o caso.**

### 4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.

a.1) Prova de **inscrição estadual**;

b) Comprovação de Regularidade perante as Fazendas:

b.1) **Federal** - através de Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais, inclusive as contribuições sociais e Dívida Ativa da União (Certidão nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014).

b.2) **Estadual** - através de Certidão Negativa de Débitos inscritos e não inscritos, com a Fazenda Estadual da sede do Licitante (débitos inscritos).

b.3) **Municipal** - certidão dos Tributos mobiliários relativos ao domicílio ou sede do proponente.

c) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, com prazo válido.

**c.1) Quanto à certidão de Regularidade Fiscal perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), em substituição da mesma, será aceita certidão de regularidade de tributos Federais (subitem b.1.) que abranja, inclusive, as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.**

d) Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (ou positiva com efeitos de negativa), dentro do seu prazo de validade.

4.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis a estas, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a entrega dos itens, ou revogar a licitação.

**4.1.2.4. Se os fornecimentos vierem a ser realizados por filial, os documentos relacionados neste subitem 4.1.2 deverão ser dessa filial, caso os tributos sejam recolhidos de forma centralizada, deverão ser apresentados também, a certidão de regularidade fiscal da matriz.**



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Licitações

## 4.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de **falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1). Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, quanto a **recuperação judicial e extrajudicial** deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

## 4.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecido satisfatoriamente os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.**

## 4.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

**4.1.5.1. Declaração da licitante**, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular em relação ao trabalho de menores nos termos da Constituição Federal, **conforme modelo abaixo:**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Edital de **Pregão Eletrônico nº. 136/23**, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, declaro, sob as penas da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, encontrando-se em situação regular nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

(Local e data), (Assinatura do representante legal da empresa)

**Em papel timbrado da empresa licitante**

**4.1.5.2. Declaração da licitante**, subscrita por seu representante legal, assegurando que não está impedida de contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea "a" e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação, **conforme modelo abaixo:**

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea "a" e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, assim como do artigo 9º da Lei 8.666/93; bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 136/23** da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado o objeto, segue abaixo a identificação da responsável para a assinatura do contrato:

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_, ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: R. \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE \_\_\_\_\_

E-MAIL INSTITUCIONAL \_\_\_\_\_

E-MAIL PESSOAL: \_\_\_\_\_

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

**(Em papel timbrado da empresa licitante)**

**4.1.5.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo abaixo, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal:**



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21471/23

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

OBJETO: ...

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ..., é:

( ) considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;

( ) considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

**Em papel timbrado da empresa licitante**

**4.1.5.3.1. A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser comprovada por ao menos 1 (um) dos seguintes documentos, que deverá(ão) ser entregue(s) junto com a declaração do subitem anterior:**

a) Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

c) Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional;

d) Declaração, firmada por contador, informando qual o porte da empresa (Microempresa ou Empresa de Pequeno), de acordo com os limites previstos no art. 3º da LC 123/06 e suas alterações.

**4.1.5.3.2. Caso a licitante que declarar a sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame, porém sem os benefícios concedidos pela LC 123/06 e suas alterações, ou seja:**

**4.1.5.3.2.1. CASO APRESENTE PROPOSTA PARA OS ITENS 01, 05, 07 E 09 DO ANEXO I, ESPECIFICADOS COMO “AMPLA PARTICIPAÇÃO”, A MESMA PODERÁ AINDA PARTICIPAR DO CERTAME SEM OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA LC 123/06;**

**4.1.5.3.2.2. CASO APRESENTE PROPOSTA PARA OS ITENS 02, 06, 08 E 10, ESPECIFICADOS COMO “COTA RESERVADA”, E PARA OS ITENS 03, 04, 11 E 12, ESPECIFICADOS COMO “EXCLUSIVO ME/EPP” A MESMA SERÁ DESCLASSIFICADA NOS ITENS SUPRACITADOS.**

## **4.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**4.2.3. Quanto às certidões enumeradas no item 4.1.2 (regularidade fiscal e trabalhista) do presente edital, serão aceitas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa, dentro de seu prazo de validade.**

## **V. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO**

5.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

### **5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:**

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) que apresentarem preços excessivos, ou seja, superiores quando comparados aos preços de mercado pesquisados pelo Município de São João da Boa Vista, ou ainda, se apresentarem preços com valor simbólico ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexecutável, de acordo com o Inciso II do Art. 48 da Lei 8.666/93;

d) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;

e) **ofertadas nos itens 02, 03, 04, 06, 08, 10, 11 e 12 que forem apresentadas por empresas de enquadramento NÃO contempladas na cláusula II, item 2.1.2 e 2.1.3;**

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei nº 8.666/1993.

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Licitações

legais estabelecidos para tanto.

5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.4. Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixado no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

5.4.2. O valor de redução mínima entre os lances será de:

ITEM	REDUÇÃO MÍNIMA (R\$)
TODOS	0,01

5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

5.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

5.6. **Exceto para os itens 02, 03, 04, 06, 08, 10, 11 e 12**, com base na classificação a que alude o item 5.5, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei nº 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, observada a redução mínima de que trata o item 5.4.2. no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

5.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 5.6.1.

5.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 5.5, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

5.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.7.1. **Caso a mesma empresa oferte o menor valor para os itens que tenham tido suas quantidades divididas em ampla participação e participação exclusiva para ME/EPP (art. 48, III, LC nº 123/06), os valores unitários propostos deverão ser os mesmos para os itens de ampla participação e de participação exclusiva.**

5.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que já se encontra devidamente juntada aos autos.

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

5.8.3. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

**5.8.4. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo**



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Licitações

próprio do sistema, proposta elaborada de acordo com o modelo do Anexo II deste Edital, contendo o valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame, bem como:

a) Para os itens 01, 02, 03 e 04: a ficha técnica do produto.

b) Para os itens 05, 06, 09, 10 e 11: a ficha técnica e o título de registro ou certificado ou declaração do SIF/SISP do fabricante ou produtor.

5.8.4.1. O licitante terá o prazo não superior a 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogado por mais 30 minutos para elaboração e envio dos documentos através do sistema BEC ou e-mail da Municipalidade, constante do rodapé do presente edital.

5.8.4.2. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência e marca do produto ofertado, observadas as especificações do Termo de Referência constante do Anexo I.

5.8.4.3. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do Anexo II.

5.8.4.4. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.4, sua proposta será desclassificada pelo Pregoeiro.

5.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, preferencialmente por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro por meio do chat eletrônico. Sem prejuízo do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deste item 5.9, serão apresentados, obrigatoriamente, por correio eletrônico, as declarações a que se refere o subitem 4.1.5. da cláusula 4ª e alíneas “a” à “d” do subitem 4.1.2., da cláusula 4ª deste edital, bem como os demais documentos que tratam os subitens 4.1.1., 4.1.3. e 4.1.4. da cláusula 4ª deste Edital.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

**e) os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea “c”, deverão ser apresentados no Setor de Licitações, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis, no endereço abaixo descrito:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro

CEP 13870-223 – São João da Boa Vista/SP

Fone: (19) 3638-1457 / 58 / 59 / 61

E-mail: licitacoes@saojoao.sp.gov.br

e.1) os documentos que possuírem autenticação e assinaturas digitais, desde que anexadas as chaves de acesso de certificação licenciadas pelo ICP-BRASIL e dentro do seu prazo de validade, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, não necessitarão de envio físico.

e.2) a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade ou atraso das Agências dos Correios;

f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei nº 11.488/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item 4.1.2 deste Edital, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Licitações

h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por fac-símile ou outro meio eletrônico.

5.10. A licitante habilitada nas condições da alínea “f” do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea “f”, do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.13. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.5, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, observada a redução mínima, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

5.14. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, diligenciar para esclarecer dúvidas em relação à documentação apresentada pela licitante.

5.15. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas isentas das causas referidas.

## VI. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

6.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interposição de recurso na forma indicada no item 6.1, o Pregoeiro informará aos recorrentes, por mensagem lançada no sistema, que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso no prazo de 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública e, aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos no endereço da unidade promotora da licitação, ou seja, Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro, São João da Boa Vista/SP.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), opção “RECURSO”, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 - Centro, das 12h30 às 16h30, de 2.ª a 6.ª feira ou através do seguinte Correio Eletrônico: [licitacoes@saojoao.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saojoao.sp.gov.br), observados os prazos estabelecidos no subitem 6.2, deste item.

6.4. A falta de interposição na forma prevista no item 6.1 importará a decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão e propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

6.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.7. **A adjudicação será feita por item.**

## VII. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;





# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Licitações

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

## VIII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

8.1. **O registro de preços decorrente desta licitação será formalizado mediante celebração a Ata de Registro de Preços, cujo modelo compõe o Anexo III do presente edital.**

8.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada no Setor de Compras pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da convocação.

8.2.1. Se, por ocasião da formalização da Ata de Registros, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 8.1 desta cláusula VIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade vigentes, sob pena de a aquisição não se realizar.

8.2.3 – No ato da assinatura, deverão ser apresentados a Procuração ou Contrato Social e documento de identificação.

8.2.3.1 – Os documentos acima relacionados não precisarão ser apresentados, caso já constarem dos documentos de "Habilitação" e tiverem sido apresentados durante a sessão pública, bem como estiverem encartados no presente processo licitatório

8.3 – Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 8.4 da presente cláusula.

8.4 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.2.1 desta cláusula, ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.

8.5 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação do Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal de Circulação Regional e Local e veiculação na internet.

8.6 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será contado da data da publicação no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista OU Diário Oficial do Estado de São Paulo e vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.**

8.7 – A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.8 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.8.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.8.2 – Recusar-se a celebrar o contrato ou não cumprir com as exigências do instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

8.8.3 – Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.8.4 – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.8.5 – For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.9 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.10 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

8.11 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do Departamento requisitante do Município, mediante solicitação expedida ao Setor de Compras, que emitirá tanto a Ordem de Fornecimento, onde constarão os itens, quantidades e condições para a entrega dos bens, como o competente processo de despesa.

## IX. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA

9.1 - Condições de entrega, recebimento e aceitação do objeto da licitação deverão ser observadas as condições estabelecidas na cláusula quinta da Ata de Registro de Preços, bem como, no que couber, as disposições contidas nos



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Licitações

artigos de 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## X – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O Município de São João da Boa Vista procederá ao pagamento nas formas e condições estabelecidas na **Cláusula quarta do modelo da Ata de Registro de Preços**, que integra este edital como Anexo III.

## XI – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. Pelo inadimplemento total ou parcial do objeto deste Pregão ou a sua execução fora das especificações deste edital, fica o adjudicatário sujeito às sanções previstas na **Cláusula oitava da Ata de Registro de Preços**, que integra este edital como Anexo III.

**11.2. Pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido, pela não regularização das situações previstas nos subitens 4.1.2.2 – item IV e 8.1.2 – item VIII ou por qualquer outra conduta que configure desistência da proposta, a adjudicada se sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação.**

**11.2.1. Pela apresentação de documentos falsos, elaboração de declarações falsas, fraude ou comportamento inidôneo no curso da licitação, a adjudicada se sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação e incidência art. 7º da Lei nº 10.520/02.**

11.3. Da aplicação das penalidades estabelecidas na presente cláusula caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

11.4. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à Adjudicatária.

11.5. Poderão ser retidos os pagamentos devidos à DETENTORA durante a tramitação do processo para aplicação de penalidades, com o intuito de viabilizar os descontos referidos no item 11.4.

11.6. Se os pagamentos devidos à Adjudicatária forem insuficientes para saldar os débitos decorrentes das multas, esta ficará obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

11.7. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Adjudicatária ao Município de São João da Boa Vista/SP, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa e cobrada judicialmente.

## XII – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO CONTRATUAL

12.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta licitação para os exercícios de 2023 e 2024 serão suportadas pelas dotações próprias constantes da respectiva lei orçamentária.

## XIV – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção “EDITAL”.

14.3. As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

14.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.6. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.7. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de contrato.

## XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Contratações Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda.

15.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do Regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Licitações

15.4. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

15.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

15.4.2. Para os demais, até a etapa de habilitação;

15.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.7. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos [www.imesp.com.br](http://www.imesp.com.br), [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br) (opção “pregoeletronico”) e [www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br).

15.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João da Boa Vista.

São João da Boa Vista, 26 de dezembro de 2023.

**RENATA GIÃO RUY**  
Subscritora do Edital

**TAMYRES LOPES SANTAMARINA BARROS**  
Chefe do Setor de Licitações



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 21471/23  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/23  
OFERTA DE COMPRA: 863900801002023OC00152

**OBS.: A LICITANTE DEVE ATENTAR PARA A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL E NÃO DOS ITENS DA BEC.**

## 1. OBJETIVO

Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição, por registro de preço, de pães, leite, biscoito de polvilho, massa para mini pizza e frios, destinados à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações deste Edital.

## 2. TIPO DE JULGAMENTO

O certame licitatório ocorrerá na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo fator preponderante será o “Menor Preço por Item”.

## 3. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## 4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O Prazo de execução do referido objeto será de 12 meses.

## 5. TIPO DE CONTRATAÇÃO:

Registro de Preço (  )      Contrato (  )      Aquisição única (  )

## 6. JUSTIFICATIVA

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) garante a alimentação escolar dos alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, bem como entidades filantrópicas. Seu objetivo é atender às necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento dos estudantes.

Sabe-se que a alimentação é um direito social estabelecido no artigo 6º da Constituição Federal Brasileira e o poder público deve adotar as políticas e as ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme disposto na Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar.

Desta forma, a presente aquisição se faz necessária para a manutenção da alimentação escolar das Unidades de Ensino Municipais e Estaduais de São João da Boa Vista, visando melhor qualidade nutricional e hábitos alimentares saudáveis, em cumprimento à Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020. A contratação em apreço, justifica-se ainda, em razão da aproximação do término de vigência do atual contrato, sendo imprescindível o processo licitatório competente que vise à aquisição dos alimentos, para a continuidade das atividades desenvolvidas.

## 7. PLANILHA DA QUANTIDADE

### 7.1. Planilha da quantidade

Item	Qtde	Unid	Descrição	PARTICIPAÇÃO
01	27.750	Kg	<b>Pão tipo Cachorro Quente</b> - Peso médio: 50g/unid. Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, sal e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que declaradas. <b>Deve ser isento de leite e derivados, ovos, soja, corantes, aromatizantes artificiais e gorduras trans.</b> Deverão ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação, com tamanho padrão. Serão rejeitados pães amassados, queimados, mofados, duros ou mal cozidos. <b>Embalagem primária:</b> saco plástico transparente atóxico vedado em toda extremidade através de seladora, de maneira higiênica e ordenada, com	AMPLA PARTICIPAÇÃO



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Licitações

			capacidade entre 04 (quatro) e 10 (dez) pães. <b>Embalagem secundária:</b> Caixa de papelão reforçado, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, com as abas superiores e inferiores totalmente vedadas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. <b>Validade mínima:</b> deverá ser de 7 dias a contar da data de entrega. Observação: a impressão das datas de fabricação, validade e número de lote poderá ser em “inkjet” ou carimbo, sendo este último, de forma clara e indelével. <b>Documentação técnica:</b> Apresentação de ficha técnica.	
02	9.250	Kg	<b>Pão tipo Cachorro Quente</b> - Peso médio: 50g/unid. Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, sal e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que declaradas. <b>Deve ser isento de leite e derivados, ovos, soja, corantes, aromatizantes artificiais e gorduras trans.</b> Deverão ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação, com tamanho padrão. Serão rejeitados pães amassados, queimados, mofados, duros ou mal cozidos. <b>Embalagem primária:</b> saco plástico transparente atóxico vedado em toda extremidade através de seladora, de maneira higiênica e ordenada, com capacidade entre 04 (quatro) e 10 (dez) pães. <b>Embalagem secundária:</b> Caixa de papelão reforçado, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, com as abas superiores e inferiores totalmente vedadas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. <b>Validade mínima:</b> deverá ser de 7 dias a contar da data de entrega. Observação: a impressão das datas de fabricação, validade e número de lote poderá ser em “inkjet” ou carimbo, sendo este último, de forma clara e indelével. <b>Documentação técnica:</b> Apresentação de ficha técnica.	COTA RESERVADA ME/EPP
03	1.300	Kg	<b>Pão tipo Hambúrguer</b> – Peso médio: 50g/unid. Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, sal e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que declaradas. <b>Deve ser isento de leite e derivados, ovos, soja, corantes, aromatizantes artificiais e gorduras trans.</b> Deverão ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação, com tamanho padrão. Serão rejeitados pães amassados, queimados, embolorados, duros ou mal cozidos. <b>Embalagem primária:</b> Saco plástico transparente, atóxico, vedado em toda a extremidade através de seladora, de maneira higiênica e ordenada, com capacidade entre 04 (quatro) e 10 (dez) pães. <b>Embalagem secundária:</b> Caixa de papelão reforçado, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, com as abas superiores e inferiores totalmente vedadas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. <b>Validade mínima:</b> deverá ser de 7 dias a contar da data de entrega. Observação: a impressão das datas de fabricação, validade e número de lote poderá ser em “inkjet” ou carimbo, sendo este último, de forma clara e indelével. <b>Documentação técnica:</b> Apresentação de ficha técnica.	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
04	20	Kg	<b>Pão de forma 100% integral, peça fatiada</b> - Isento de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e gordura hydrogenada. Apresentar quantidade mínima de fibras de 2,8g por porção de 50g. <b>Validade mínima:</b> 7 dias da data de entrega. Pode conter outras substâncias alimentícias, as quais deverão ser citadas. <b>Embalagem primária:</b> saco plástico atóxico e lacrado, com peso aproximado de 400 a 600g e suas condições deverão	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Licitações

			estar de acordo com a RDC 429/20, RDC727/22, RDC 331/19, RDC 711/22 e alterações posteriores. <b>Documentação técnica:</b> Apresentação de Ficha técnica.	
05	30.000	L	<b>Leite Pasteurizado Integral</b> – O leite refrigerado deve ter coloração branca opalescente homogêneo com odor característico, fluido e homogeneizado. Não deve apresentar substâncias estranhas à sua composição, tais como agentes inibidores do crescimento microbiano, neutralizantes da acidez e reconstituintes da densidade ou do índice crioscópico. Também não deve apresentar resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes acima dos limites máximos previstos em normas complementares. Não é permitida a utilização de aditivos e coadjuvantes de tecnologia no leite pasteurizado. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 76, de 23 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores. <b>Características físico-químicas:</b> deve ter teor mínimo de gordura de 3,0g/100g (três gramas por cem gramas) e teor mínimo de proteína total de 2,9g/100g (dois inteiros e nove décimos de gramas por cem gramas). <b>Embalagem primária:</b> Envasados em sacos de polietileno de baixa densidade, resistente e atóxico, contendo 1 litro. <b>Documentação técnica:</b> Apresentação da ficha técnica e do título de registro ou certificado ou declaração do SIF/SISP do fabricante ou produtor.	AMPLA PARTICIPAÇÃO
06	10.000	L	<b>Leite Pasteurizado Integral</b> – O leite refrigerado deve ter coloração branca opalescente homogêneo com odor característico, fluido e homogeneizado. Não deve apresentar substâncias estranhas à sua composição, tais como agentes inibidores do crescimento microbiano, neutralizantes da acidez e reconstituintes da densidade ou do índice crioscópico. Também não deve apresentar resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes acima dos limites máximos previstos em normas complementares. Não é permitida a utilização de aditivos e coadjuvantes de tecnologia no leite pasteurizado. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 76, de 23 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores. <b>Características físico-químicas:</b> deve ter teor mínimo de gordura de 3,0g/100g (três gramas por cem gramas) e teor mínimo de proteína total de 2,9g/100g (dois inteiros e nove décimos de gramas por cem gramas). <b>Embalagem primária:</b> Envasados em sacos de polietileno de baixa densidade, resistente e atóxico, contendo 1 litro. <b>Documentação técnica:</b> Apresentação da ficha técnica e do título de registro ou certificado ou declaração do SIF/SISP do fabricante ou produtor.	COTA RESERVADA ME/EPP
07	3.000	Kg	<b>Biscoito de Polvilho Salgado</b> – Biscoito composto por polvilho azedo, gordura de coco, ovos e sal. Deve ser isento de leite e derivados, soja e glúten. <b>Embalagem primária:</b> Saco plástico atóxico transparente, lacrado hermeticamente por termossoldagem, contendo 200g/pacote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (Decreto de leite 12.486, de 20/10/78). <b>Validade mínima:</b> 30 dias a partir da data de entrega.	AMPLA PARTICIPAÇÃO
08	1.000	Kg	<b>Biscoito de Polvilho Salgado</b> – Biscoito composto por polvilho azedo, gordura de coco, ovos e sal. Deve ser isento de leite e derivados, soja e glúten. <b>Embalagem primária:</b> Saco plástico atóxico transparente, lacrado hermeticamente por termossoldagem, contendo 200g/pacote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Suas condições	COTA RESERVADA ME/EPP



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Licitações

			deverão estar de acordo com a NTA 48 (Decreto de leite 12.486, de 20/10/78). <b>Validade mínima:</b> 30 dias a partir da data de entrega.	
09	1.200	Kg	<b>Queijo tipo muçarela, peça</b> – Peso médio: 3 Kg/peça. Composição nutricional: Em uma porção de 30g: mínimo de 95kcal, mínimo de 6,8g de proteínas, máximo de 7,8g de gorduras totais, máximo de 5,2g de gordura saturada e máximo de 130mg de sódio. Ingredientes: leite pasteurizado padronizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante e/ou coalho e fermento lácteo. Isento de glúten. Com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios. Isento de sujidades, mofos, parasitos e larvas. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MAPA nº 837, de 18 de junho de 2018. <b>Embalagem primária:</b> plástico transparente, selada a vácuo, com peso de aproximadamente 3kg. <b>Embalagem secundária:</b> Caixas de papelão reforçado. <b>Validade mínima:</b> 90 dias, a partir da data de entrega. O produto deve ser transportado sob temperatura entre 0°C e 10°C. <b>Documentação técnica:</b> Apresentação da ficha técnica e do título de registro ou certificado ou declaração do SIF/SISP do fabricante ou produtor.	AMPLA PARTICIPAÇÃO
10	400	Kg	<b>Queijo tipo muçarela, peça</b> – Peso médio: 3 Kg/peça. Composição nutricional: Em uma porção de 30g: mínimo de 95kcal, mínimo de 6,8g de proteínas, máximo de 7,8g de gorduras totais, máximo de 5,2g de gordura saturada e máximo de 130mg de sódio. Ingredientes: leite pasteurizado padronizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante e/ou coalho e fermento lácteo. Isento de glúten. Com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios. Isento de sujidades, mofos, parasitos e larvas. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MAPA nº 837, de 18 de junho de 2018. <b>Embalagem primária:</b> plástico transparente, selada a vácuo, com peso de aproximadamente 3kg. <b>Embalagem secundária:</b> Caixas de papelão reforçado. <b>Validade mínima:</b> 90 dias, a partir da data de entrega. O produto deve ser transportado sob temperatura entre 0°C e 10°C. <b>Documentação técnica:</b> Apresentação da ficha técnica e do título de registro ou certificado ou declaração do SIF/SISP do fabricante ou produtor.	COTA RESERVADA ME/EPP
11	1.200	Kg	<b>Presunto cozido, sem capa de gordura, peça</b> – Peso médio: 3kg/peça. Composição nutricional: Em uma porção de 40g, mínimo de 6,4g de proteínas, máximo de 1,1g de gorduras totais, máximo de 460mg de sódio e máximo de 0,8g de carboidratos. Ingredientes: carne de suíno sadio (pernil), água, sal, açúcar, proteína de soja, podendo conter temperos/condimentos, reguladores de acidez, estabilizantes, espessantes, conservantes e aromatizantes permitidos. Isento de glúten. Com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitos e larvas. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria SDA nº 765 de 06 de abril de 2023, Portaria 1004/98, Resolução RDC nº 429, de 08/10/2020 – ANVISA, Resolução RDC nº 727 de 01/07/2022 – ANVISA e alterações posteriores. <b>Embalagem primária:</b> plástico transparente, selada a vácuo, com peso de aproximadamente 3kg. <b>Embalagem secundária:</b> Caixas de papelão reforçado. <b>Validade mínima:</b> 90 dias, a partir da data de entrega. O produto deve ser transportado sob temperatura entre 0° a 10°C. <b>Documentação técnica:</b> Apresentação da ficha técnica e do título de registro ou certificado ou declaração do SIF/SISP do fabricante ou produtor.	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
12	900	Kg	<b>Massa para pizza broto</b> – Peso médio: 35g/unid. Ingredientes: Farinha de	PARTICIPAÇÃO



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Licitações

		<p>trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, fermento biológico, sal, gordura vegetal hidrogenada, corantes naturais (urucum e cúrcuma) e conservador.</p> <p><b>Embalagem primária:</b> Saco plástico atóxico, resistente, lacrado hermeticamente por termosoldagem, com no mínimo 8 unidades a no máximo de 20 unidades por embalagem.</p> <p><b>Validade mínima:</b> 60 dias. Armazenamento sem necessidade de refrigeração.</p>	EXCLUSIVA ME/EPP
--	--	---	---------------------

7.1.1. O descritivo dos itens foi elaborado pelas profissionais nutricionistas integrantes do Setor de Alimentação Escolar.

## 7.2. Das Condições de Entrega:

7.2.1. O transporte deverá ser realizado por meio de veículos fechados e destinados para esse fim, para se evitar contaminação e contato com os raios solares.

7.2.2. **A distribuição deverá ser feita pelo fornecedor, todos os dias da semana, sendo de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h00 e das 13h às 16h, em todas as escolas da zona urbana e rural, de acordo com lista fornecida pelo Setor de Alimentação Escolar. Os gêneros que não estiverem de acordo com o pedido em edital deverão ser trocados imediatamente para não comprometer o cardápio. O Setor de Alimentação Escolar não se compromete em disponibilizar um funcionário para acompanhar a distribuição dos produtos, porém no momento da entrega, um funcionário da unidade escolar fará o recebimento e verificação da quantidade e qualidade.**

7.2.3. Os produtos deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, fechadas, íntegras e possuir identificação de marca, fabricante, descritivo e prazo de validade.

7.2.4. Todos os produtos ofertados deverão atender à legislação e normas vigentes aplicáveis.

7.2.5. Caso os produtos não estejam dentro dos padrões estabelecidos, o Setor de Alimentação Escolar poderá efetuar devolução total ou apenas parcial do lote, estabelecendo dia e hora para que o fornecedor faça a reposição dos produtos não aceitos, seja a recusa total ou parcial.

7.2.6. O objeto desta licitação será recebido mediante conferência, não excluindo a possibilidade de devolução se em verificação, análise ou exame posterior, ficar evidenciada a existência de irregularidade, devendo a reposição ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2.7. Os produtos serão recebidos:

7.2.7.1. PROVISORIAMENTE, no momento da entrega, mediante procedimento de conferência de quantidade e qualidade superficial/geral, para efeito de posterior verificação do gênero alimentício ofertado, com as especificações constantes neste Termo de Referência e descritivo dos itens.

7.2.7.2. DEFINITIVAMENTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, após a verificação da qualidade do gênero alimentício, especialmente no que se refere a condição interna ou só passível de verificação quando do efetivo consumo.

7.2.7.3. Recebido o objeto, nos termos dos subitens anteriores, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, considerando o caráter ininterrupto do fornecimento da alimentação escolar.

7.2.8. O Setor de Alimentação Escolar poderá solicitar a qualquer tempo e quando necessário, laudos de análises dos produtos, com características sensoriais, análises físico-química, análises microbiológicas, análise microscópica e histológica do produto, a serem realizados em laboratório ou perito credenciado pelo FNDE. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pela licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93.





# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Licitações

7.2.9. A qualquer tempo, antes do vencimento do prazo de validade do produto, o Setor de Alimentação Escolar, através da equipe de Nutricionistas poderá proceder avaliações técnico-culinária e sensorial do produto, utilizando para tanto amostras disponíveis nos estoques do Setor ou em qualquer escola da rede. A CONTRATADA poderá ser convocada para acompanhar os procedimentos, correndo por sua conta as despesas.

7.2.10. Comprovadas as alterações técnicas ou sensoriais nas características do produto e/ou embalagem, o proponente será notificado para substituir o produto devendo retirá-lo no local onde se encontrar, no prazo em que a Administração estabelecer, substituindo-o em parte ou no todo, por outro que atenda inteiramente às exigências no Edital que disciplinou a licitação, não gerando quaisquer ônus para o contratante.

7.2.11. A qualidade físico-química e sanitária do objeto licitado será de inteira responsabilidade do licitante vencedor, por isso, o vencedor do certame licitatório deverá apresentar atestado de capacidade técnica e laudo da Vigilância Sanitária do próprio licitante.

7.2.12. Corre por conta da contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.2.13. Caso haja a necessidade da retirada do (s) produto (s) não aceito (s) do local da entrega, o ônus correrá por conta da licitante.

## 7.3. DO PAGAMENTO

7.3.1. A nota fiscal deverá ser emitida quinzenalmente, de acordo com os quantitativos consolidados no RELATÓRIO DE RECEBIMENTO.

7.3.2. A nota fiscal será liberada para pagamento somente quando acompanhada do RELATÓRIO DE RECEBIMENTO, devidamente assinado e carimbado pela Chefia do Setor de Alimentação Escolar, bem como com identificação do número da Nota de Empenho e do Processo de Compras, período do fornecimento, dados bancários para depósito e não poderá conter nenhuma rasura.

7.3.3. A nota fiscal será vista pela Chefia do Setor de Alimentação Escolar, que verificará a compatibilidade do relatório e do conteúdo da nota fiscal.

7.3.4. Após aprovação da nota fiscal, a mesma será encaminhada para pagamento, que ocorrerá no prazo de 10 dias da aprovação.

## 7.4. FORNECIMENTO

7.4.1. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com a necessidade do Departamento de Educação desta Prefeitura Municipal; por meio da emissão de Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho que será enviada por e-mail nos termos do cronograma estimado, nas datas e períodos estabelecidos, nos endereços a seguir descritos:

ESCOLAS	ENDEREÇOS	BAIRRO
EMEB “Prof. Germano Cassiolato”	Rua David de Carvalho, nº 1021	Jd. Guanabara
EMEB “Prof. Neusa Dota”	Rua Antônio Macedo s/n	Jd. Guanabara
EMEB “Iracema de Carvalho Arten”	Av. Orlando Matielo, nº 735	Jd. Guanabara
EMEB “José Peres Castelhana”	Rua Napoleão Conrado nº 171	São Benedito
EMEB “Eugênio Ciacco Netto”	Av. Mauá nº 83	Vila N. Sra. de Fátima
EMEB “Terezinha Dominichelli Rossi”	Rua Maria Aparecida B. Moraes, 22	Parque dos Resedás II
EMEB “David Arrigucci”	Av. Guilherme Guerreiro nº 75	Jd Durval Nicolau
EE “Prof. Virgílio M. de Castro”	Rua Antonieta T. A. Assunção nº 80	Jd Durval Nicolau
EMEB “Luci Teixeira”	Rua Antônio Augusto da S. Padilha nº 4	Vila 1º de Maio
EE “Anésia Martins Mattos”	Rua Juvenal Nogueira nº 27	Vila Conceição
EMEB “Dr. Gastão C. Michellazzo”	Rua Tabapuã nº 794	Jd Recanto Jaguari
EE “Dr. Teófilo de Andrade”	Largo de Rosário nº 42	Rosário
EE “Cel. Cristiano O. de Oliveira”.	Av. Oscar Pirajá Martins nº 90	Santo André



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Licitações

EMEB “Prof. Carvalho Pinto”	Rua Ari Fialho, 2	Vila 1º de Maio
EMEB “Sandra Matielo”	Rua N. Sra. Aparecida s/n	São Lázaro
EE “Cel. Joaquim José”	Praça Joaquim José nº 53	Centro
EMEB “José Inácio Diniz”	Praça Santa Cruz nº 36	Bairro Alegre
EMEB “Nicola Dotta”	Praça da Matriz nº 36	Pedregulho
EMEB “Luiza Lima Teixeira”	Rua José Jorge da Rosa nº 1500	Jd Ipê
EMEB “João Batista Scannapieco”	Rua Adolfo Domingues s/nº	Durval Nicolau Etapa II
EE “Isaura Vasconcelos”	Rua Antônio Milan nº 1461	Jd Lucas Teixeira
EMEB “Sarah Salomão”	Rua Luís Francisco s/nº	Jd Primavera
EMEB “Noêmia Rehder”	Rua André Franco Montouro s/n	Jd Nova República
EMEB “Ziza Andrade”	Rua André Franco Montouro s/n	Jd Nova República
EMEB Irmã Hermínia	Rua Graziela Vasconcellos Godoy nº 12	Solário Mantiqueira
EMEB “Cleonice Nascimento Pinto”	Rua Lázaro Zamenhoff nº 89	DER
EMEB “Miguel Jorge Nicolau”	Rua Israel Vieira Ferreira s/nº (CSU)	DER
EMEB “Rosa Maria Barrado”	Rua Sebastião Camargo s/n	Jd Crepúsculo
EMEB “Maria Angelina Severino”	Rua João Batista Dornellas nº 35	Jd Progresso
EMEB “José Procópio do Amaral”	Rua Osvaldo A Carneiro nº 510	Jd Progresso
EE “Francisco Dias Paschoal”	Rua Lorival Alves de Moraes s/n	Jd Progresso
EE “Pe. Josué Silveira Mattos”	Rua Manoel Molina Martins nº 355	Vila Brasil
EMEB “Maria Leonor Alvarez Silva”	Rua Santo Mazzi nº 190	Jd. São Paulo
Casa da Criança	Av. João Osório nº 396	Vila Conrado
EMEB “Antonio Santos Cabral”	Rua Alfeu Doval nº 290	Parque dos Resedás II
EMEB “Neyde de Lima Santos Corbelli”	Antônia Sardinha Barreiro, s/n	Nova União
EE “Domingos Theodoro Azevedo”	Rua Prof. Francisco A. Martins Jr. s/n	Vila Loyola
EE “Mons. Antonio David”	Rua Antônio Lucio dos Santos nº 60	Santo Antônio
EMEB “Ziza Mello”	Av. Luís Gambeta Sarmiento nº 930	Santo Antônio
EMEB “Pedro Vaz de Lima”	Fazenda São Pedro	
EMEB “Genoefa Pan Bernardes”	Bairro do Macuco	
EMEB “Maria José Lopes”	Rua Benedito Barbosa, s/n	Jardim Lucas Teixeira
EMEB Dr. Antônio José Minguini	Rua José Cássio Diniz s/n	Bairro Alegre
EMEB “Adélia Jorge Nagib”	Acesso Vicinal João Batista Merlim	Acesso à Vargem Gde. Sul
EMEB “Hélio Ornellas”	Acesso Vicinal João Batista Merlim	Acesso à Vargem Gde. Sul
Centro de AEE	Av. Dr. Rodrigues Alves, 533	Santo André

## 8. CRONOGRAMA ESTIMADO DE UTILIZAÇÃO: MÉDIA MENSAL

	Produto	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	Total
1	Pão Hot Dog	2.550	2.550	3.225	2.550	2.550	1.050	2.550	3.225	3.225	2.550	1.050	675	27.500
2	Pão Hot Dog	850	850	1.075	850	850	350	850	1.075	1.075	850	350	225	9.250
3	Pão Hambúrguer										1.300			1.300
4	Pão Integral	2	2	2	2	2		2	2	2	2	2		20
5	Leite	2.400	2.400	3.000	2.400	2.400	2.400	2.400	3.000	2.400	2.400	2.400	2.400	30.000
6	Leite	800	800	1.000	800	800	800	800	1.000	800	800	800	800	10.000
7	Biscoito de polvilho	300	300	300	300	300	150	300	300	300	300	300	150	3.000
8	Biscoito de polvilho	100	100	100	100	100	50	100	100	100	100	100	50	1.000
9	Muçarela				75	75	75		75	825	75			1.200
10	Muçarela				25	25	25		25	275	25			400
11	Presunto				100	100	100		50	800	50			1.200
12	Massa de pizza									900				900

8.1. O cronograma é estimado e, portanto, pode sofrer alterações conforme calendário escolar e aumento ou diminuição da demanda.



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Licitações

**8.1.1. As entregas do pão de hambúrguer e da massa de pizza deverão ocorrer UMA ÚNICA VEZ, durante o mês de outubro, em data a ser definida pelo Setor de Alimentação Escolar.**

**8.1.2. Durante os meses de junho e outubro será programada uma ÚNICA ENTREGA de aproximadamente 1100kg de pães de hot dog, em data a ser definida pelo Setor de Alimentação Escolar. O quantitativo de muçarela e presunto do mês de outubro também deverá ser entregue UMA ÚNICA VEZ.**

8.2. Eventuais dúvidas ou questionamentos quanto ao fornecimento do objeto do presente anexo, entrar em contato com o Setor de Alimentação Escolar, localizado na Rua Noelet Justolin, 90 – Jd. D. Tereza, São João da Boa Vista – SP. Telefone para contato: (19) 3631-1031.

8.3. Os produtos deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações deste anexo, segundo as regras da Lei nº 8,078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

São João da Boa Vista, 09 de outubro de 2023.

---

Bruno Blazzi da Silva  
Chefe do Setor de Alimentação Escolar

---

Eloisa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro  
Diretora do Departamento Municipal de Educação



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Licitações

ANEXO II - PLANILHA DE PROPOSTA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 21471/23  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/23  
OFERTA DE COMPRA: 863900801002023OC00152

**OBS.: Importante: No que divergirem os descritivos da Oferta de Compra e deste anexo, prevalecerá o que dispõe este anexo.**

Modalidade da Licitação: PREGAO ELETRÔNICO Nº 136/23.

Processo Nº 21471/23.

Fornecedor:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

C.E.P.:

Telefone:

CNPJ/CPF Nº:

Inscr.Estadual:

Inscr. Municipal:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, LEITE, BISCOITO DE POLVILHO, MASSA PARA MINI PIZZA E FRIOS.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	PARTICIPAÇÃO
01	27.750	Kg	<p><b>Pão tipo Cachorro Quente</b> - Peso médio: 50g/unid. Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, sal e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que declaradas. <b>Deve ser isento de leite e derivados, ovos, soja, corantes, aromatizantes artificiais e gorduras trans.</b></p> <p>Deverão ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação, com tamanho padrão. Serão rejeitados pães amassados, queimados, mofados, duros ou mal cozidos.</p> <p><b>Embalagem primária:</b> saco plástico transparente atóxico vedado em toda extremidade através de seladora, de maneira higiênica e ordenada, com capacidade entre 04 (quatro) e 10 (dez) pães. <b>Embalagem secundária:</b> Caixa de papelão reforçado, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, com as abas superiores e inferiores totalmente vedadas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. <b>Validade mínima:</b> deverá ser de 7 dias a contar da data de entrega. Observação: a impressão das datas de fabricação, validade e número de lote poderá ser em "inkjet" ou carimbo, sendo este último, de forma clara e indelével.</p> <p><b>Documentação técnica:</b> Apresentação de ficha técnica.</p>			AMPLA PARTICIPAÇÃO



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Licitações

02	9.250	Kg	<p><b>Pão tipo Cachorro Quente</b> - Peso médio: 50g/unid. Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, sal e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que declaradas. <b>Deve ser isento de leite e derivados, ovos, soja, corantes, aromatizantes artificiais e gorduras trans.</b> Deverão ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação, com tamanho padrão. Serão rejeitados pães amassados, queimados, mofados, duros ou mal cozidos.</p> <p><b>Embalagem primária:</b> saco plástico transparente atóxico vedado em toda extremidade através de seladora, de maneira higiênica e ordenada, com capacidade entre 04 (quatro) e 10 (dez) pães. <b>Embalagem secundária:</b> Caixa de papelão reforçado, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, com as abas superiores e inferiores totalmente vedadas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. <b>Validade mínima:</b> deverá ser de 7 dias a contar da data de entrega. Observação: a impressão das datas de fabricação, validade e número de lote poderá ser em "inkjet" ou carimbo, sendo este último, de forma clara e indelével.</p> <p><b>Documentação técnica:</b> Apresentação de ficha técnica.</p>			COTA RESERVADA ME/EPP
03	1.300	Kg	<p><b>Pão tipo Hambúrguer</b> – Peso médio: 50g/unid. Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, sal e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que declaradas. <b>Deve ser isento de leite e derivados, ovos, soja, corantes, aromatizantes artificiais e gorduras trans.</b> Deverão ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação, com tamanho padrão. Serão rejeitados pães amassados, queimados, embolorados, duros ou mal cozidos.</p> <p><b>Embalagem primária:</b> Saco plástico transparente, atóxico, vedado em toda a extremidade através de seladora, de maneira higiênica e ordenada, com capacidade entre 04 (quatro) e 10 (dez) pães. <b>Embalagem secundária:</b> Caixa de papelão reforçado, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, com as abas superiores e inferiores totalmente vedadas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. <b>Validade mínima:</b> deverá ser de 7 dias a contar da data de entrega. Observação: a impressão das datas de fabricação, validade e número de lote poderá ser em "inkjet" ou carimbo, sendo este último, de forma clara e indelével.</p> <p><b>Documentação técnica:</b> Apresentação de ficha técnica.</p>			PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
04	20	Kg	<p><b>Pão de forma 100% integral, peça fatiada</b> - Isento de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e gordura hidrogenada. Apresentar quantidade mínima de fibras de 2,8g por porção de 50g. <b>Validade mínima:</b> 7 dias da data de entrega. Pode conter outras substâncias alimentícias, as quais deverão ser citadas. <b>Embalagem primária:</b> saco plástico atóxico e lacrado, com peso aproximado de 400 a 600g e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 429/20, RDC727/22, RDC 331/19, RDC 711/22 e alterações posteriores.</p> <p><b>Documentação técnica:</b> Apresentação de Ficha técnica.</p>			PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Licitações

05	30.000	L	<p><b>Leite Pasteurizado Integral</b> – O leite refrigerado deve ter coloração branca opalescente homogêneo com odor característico, fluido e homogeneizado. Não deve apresentar substâncias estranhas à sua composição, tais como agentes inibidores do crescimento microbiano, neutralizantes da acidez e reconstituintes da densidade ou do índice crioscópico. Também não deve apresentar resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes acima dos limites máximos previstos em normas complementares. Não é permitida a utilização de aditivos e coadjuvantes de tecnologia no leite pasteurizado.</p> <p>O produto e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 76, de 23 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores.</p> <p><b>Características físico-químicas:</b> deve ter teor mínimo de gordura de 3,0g/100g (três gramas por cem gramas) e teor mínimo de proteína total de 2,9g/100g (dois inteiros e nove décimos de gramas por cem gramas).</p> <p><b>Embalagem primária:</b> Envasados em sacos de polietileno de baixa densidade, resistente e atóxico, contendo 1 litro.</p> <p><b>Documentação técnica:</b> Apresentação da ficha técnica e do título de registro ou certificado ou declaração do SIF/SISP do fabricante ou produtor.</p>			AMPLA PARTICIPAÇÃO
06	10.000	L	<p><b>Leite Pasteurizado Integral</b> – O leite refrigerado deve ter coloração branca opalescente homogêneo com odor característico, fluido e homogeneizado. Não deve apresentar substâncias estranhas à sua composição, tais como agentes inibidores do crescimento microbiano, neutralizantes da acidez e reconstituintes da densidade ou do índice crioscópico. Também não deve apresentar resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes acima dos limites máximos previstos em normas complementares. Não é permitida a utilização de aditivos e coadjuvantes de tecnologia no leite pasteurizado.</p> <p>O produto e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 76, de 23 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores.</p> <p><b>Características físico-químicas:</b> deve ter teor mínimo de gordura de 3,0g/100g (três gramas por cem gramas) e teor mínimo de proteína total de 2,9g/100g (dois inteiros e nove décimos de gramas por cem gramas).</p> <p><b>Embalagem primária:</b> Envasados em sacos de polietileno de baixa densidade, resistente e atóxico, contendo 1 litro.</p> <p><b>Documentação técnica:</b> Apresentação da ficha técnica e do título de registro ou certificado ou declaração do SIF/SISP do fabricante ou produtor.</p>			COTA RESERVADA ME/EPP
07	3.000	Kg	<p><b>Biscoito de Polvilho Salgado</b> – Biscoito composto por polvilho azedo, gordura de coco, ovos e sal. Deve ser isento de leite e derivados, soja e glúten.</p> <p><b>Embalagem primária:</b> Saco plástico atóxico transparente, lacrado hermeticamente por termossoldagem, contendo 200g/pacote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (Decreto de leite 12.486, de 20/10/78).</p> <p><b>Validade mínima:</b> 30 dias a partir da data de entrega.</p>			AMPLA PARTICIPAÇÃO



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Licitações

08	1.000	Kg	<p><b>Biscoito de Polvilho Salgado</b> – Biscoito composto por polvilho azedo, gordura de coco, ovos e sal. Deve ser isento de leite e derivados, soja e glúten.</p> <p><b>Embalagem primária:</b> Saco plástico atóxico transparente, lacrado hermeticamente por termossoldagem, contendo 200g/pacote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (Decreto de leite 12.486, de 20/10/78).</p> <p><b>Validade mínima:</b> 30 dias a partir da data de entrega.</p>			COTA RESERVADA ME/EPP
09	1.200	Kg	<p><b>Queijo tipo muçarela, peça</b> – Peso médio: 3 Kg/peça. Composição nutricional: Em uma porção de 30g: mínimo de 95kcal, mínimo de 6,8g de proteínas, máximo de 7,8g de gorduras totais, máximo de 5,2g de gordura saturada e máximo de 130mg de sódio. Ingredientes: leite pasteurizado padronizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante e/ou coalho e fermento lácteo. Isento de glúten. Com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios. Isento de sujidades, mofos, parasitos e larvas. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MAPA nº 837, de 18 de junho de 2018.</p> <p><b>Embalagem primária:</b> plástico transparente, selada a vácuo, com peso de aproximadamente 3kg. <b>Embalagem secundária:</b> Caixas de papelão reforçado.</p> <p><b>Validade mínima:</b> 90 dias, a partir da data de entrega. O produto deve ser transportado sob temperatura entre 0°C e 10°C.</p> <p><b>Documentação técnica:</b> Apresentação da ficha técnica e do título de registro ou certificado ou declaração do SIF/SISP do fabricante ou produtor.</p>			AMPLA PARTICIPAÇÃO
10	400	Kg	<p><b>Queijo tipo muçarela, peça</b> – Peso médio: 3 Kg/peça. Composição nutricional: Em uma porção de 30g: mínimo de 95kcal, mínimo de 6,8g de proteínas, máximo de 7,8g de gorduras totais, máximo de 5,2g de gordura saturada e máximo de 130mg de sódio. Ingredientes: leite pasteurizado padronizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante e/ou coalho e fermento lácteo. Isento de glúten. Com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios. Isento de sujidades, mofos, parasitos e larvas. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MAPA nº 837, de 18 de junho de 2018.</p> <p><b>Embalagem primária:</b> plástico transparente, selada a vácuo, com peso de aproximadamente 3kg. <b>Embalagem secundária:</b> Caixas de papelão reforçado.</p> <p><b>Validade mínima:</b> 90 dias, a partir da data de entrega. O produto deve ser transportado sob temperatura entre 0°C e 10°C.</p> <p><b>Documentação técnica:</b> Apresentação da ficha técnica e do título de registro ou certificado ou declaração do SIF/SISP do fabricante ou produtor.</p>			COTA RESERVADA ME/EPP



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Licitações

11	1.200	Kg	<p><b>Presunto cozido, sem capa de gordura, peça</b> – Peso médio: 3kg/peça. Composição nutricional: Em uma porção de 40g, mínimo de 6,4g de proteínas, máximo de 1,1g de gorduras totais, máximo de 460mg de sódio e máximo de 0,8g de carboidratos. Ingredientes: carne de suíno sadio (pernil), água, sal, açúcar, proteína de soja, podendo conter temperos/condimentos, reguladores de acidez, estabilizantes, espessantes, conservantes e aromatizantes permitidos. Isento de glúten. Com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitos e larvas. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria SDA nº 765 de 06 de abril de 2023, Portaria 1004/98, Resolução RDC nº 429, de 08/10/2020 – ANVISA, Resolução RDC nº 727 de 01/07/2022 – ANVISA e alterações posteriores.</p> <p><b>Embalagem primária:</b> plástico transparente, selada a vácuo, com peso de aproximadamente 3kg. <b>Embalagem secundária:</b> Caixas de papelão reforçado.</p> <p><b>Validade mínima:</b> 90 dias, a partir da data de entrega. O produto deve ser transportado sob temperatura entre 0° a 10°C.</p> <p><b>Documentação técnica:</b> Apresentação da ficha técnica e do título de registro ou certificado ou declaração do SIF/SISP do fabricante ou produtor.</p>			PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
12	900	Kg	<p><b>Massa para pizza broto</b> – Peso médio: 35g/unid. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, fermento biológico, sal, gordura vegetal hidrogenada, corantes naturais (urucum e cúrcuma) e conservador.</p> <p><b>Embalagem primária:</b> Saco plástico atóxico, resistente, lacrado hermeticamente por termosoldagem, com no mínimo 8 unidades a no máximo de 20 unidades por embalagem.</p> <p><b>Validade mínima:</b> 60 dias. Armazenamento sem necessidade de refrigeração.</p>			PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_ DIAS (MÍNIMA: 60 DIAS).

DECLARO QUE OS VALORES OFERTADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA, INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGURO, FRETE E LUCRO.

DEMAIS CONDIÇÕES: DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do representante

Nome do representante:

RG do representante:

Telefone:

e-mail:





# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Licitações

## ANEXO III – MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 21471/23 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/23.**

O Município de São João da Boa Vista, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.429.379/0001-50, com sede na Rua Marechal Deodoro, 366, Centro – CEP 13.870-970, São João da Boa Vista – Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Prefeita Sra. \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	27.750	Kg	<p><b>Pão tipo Cachorro Quente</b> - Peso médio: 50g/unid. Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, sal e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que declaradas. <b>Deve ser isento de leite e derivados, ovos, soja, corantes, aromatizantes artificiais e gorduras trans.</b></p> <p>Deverão ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação, com tamanho padrão. Serão rejeitados pães amassados, queimados, mofados, duros ou mal cozidos.</p> <p><b>Embalagem primária:</b> saco plástico transparente atóxico vedado em toda extremidade através de seladora, de maneira higiênica e ordenada, com capacidade entre 04 (quatro) e 10 (dez) pães.</p> <p><b>Embalagem secundária:</b> Caixa de papelão reforçado, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, com as abas superiores e inferiores totalmente vedadas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.</p> <p><b>Validade mínima:</b> deverá ser de 7 dias a contar da data de entrega.</p> <p>Observação: a impressão das datas de fabricação, validade e número de lote poderá ser em “inkjet” ou carimbo, sendo este último, de forma clara e indelével.</p> <p><b>Documentação técnica:</b> Apresentação de ficha técnica.</p>		
02	9.250	Kg	<p><b>Pão tipo Cachorro Quente</b> - Peso médio: 50g/unid. Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, sal e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que declaradas. <b>Deve ser isento de leite e derivados, ovos, soja, corantes, aromatizantes artificiais e gorduras trans.</b></p> <p>Deverão ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação, com tamanho padrão. Serão rejeitados pães amassados, queimados, mofados, duros ou mal cozidos.</p> <p><b>Embalagem primária:</b> saco plástico transparente atóxico vedado em toda extremidade através de seladora, de maneira higiênica e ordenada, com capacidade entre 04 (quatro) e 10 (dez) pães.</p> <p><b>Embalagem secundária:</b> Caixa de papelão reforçado, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, com as abas superiores e inferiores totalmente vedadas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.</p> <p><b>Validade mínima:</b> deverá ser de 7 dias a contar da data de entrega.</p> <p>Observação: a impressão das datas de fabricação, validade e número de lote poderá ser em “inkjet” ou carimbo, sendo este último, de forma clara e indelével.</p> <p><b>Documentação técnica:</b> Apresentação de ficha técnica.</p>		



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Licitações

03	1.300	Kg	<p><b>Pão tipo Hambúrguer</b> – Peso médio: 50g/unid. Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, sal e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que declaradas. <b>Deve ser isento de leite e derivados, ovos, soja, corantes, aromatizantes artificiais e gorduras trans.</b></p> <p>Deverão ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação, com tamanho padrão. Serão rejeitados pães amassados, queimados, embolorados, duros ou mal cozidos.</p> <p><b>Embalagem primária:</b> Saco plástico transparente, atóxico, vedado em toda a extremidade através de seladora, de maneira higiênica e ordenada, com capacidade entre 04 (quatro) e 10 (dez) pães.</p> <p><b>Embalagem secundária:</b> Caixa de papelão reforçado, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, com as abas superiores e inferiores totalmente vedadas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.</p> <p><b>Validade mínima:</b> deverá ser de 7 dias a contar da data de entrega.</p> <p>Observação: a impressão das datas de fabricação, validade e número de lote poderá ser em “inkjet” ou carimbo, sendo este último, de forma clara e indelével.</p> <p><b>Documentação técnica:</b> Apresentação de ficha técnica.</p>		
04	20	Kg	<p><b>Pão de forma 100% integral, peça fatiada</b> - Isento de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e gordura hidrogenada. Apresentar quantidade mínima de fibras de 2,8g por porção de 50g.</p> <p><b>Validade mínima:</b> 7 dias da data de entrega. Pode conter outras substâncias alimentícias, as quais deverão ser citadas. <b>Embalagem primária:</b> saco plástico atóxico e lacrado, com peso aproximado de 400 a 600g e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 429/20, RDC727/22, RDC 331/19, RDC 711/22 e alterações posteriores.</p> <p><b>Documentação técnica:</b> Apresentação de Ficha técnica.</p>		
05	30.000	L	<p><b>Leite Pasteurizado Integral</b> – O leite refrigerado deve ter coloração branca opalescente homogêneo com odor característico, fluido e homogeneizado. Não deve apresentar substâncias estranhas à sua composição, tais como agentes inibidores do crescimento microbiano, neutralizantes da acidez e reconstituintes da densidade ou do índice crioscópico. Também não deve apresentar resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes acima dos limites máximos previstos em normas complementares. Não é permitida a utilização de aditivos e coadjuvantes de tecnologia no leite pasteurizado.</p> <p>O produto e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 76, de 23 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores.</p> <p><b>Características físico-químicas:</b> deve ter teor mínimo de gordura de 3,0g/100g (três gramas por cem gramas) e teor mínimo de proteína total de 2,9g/100g (dois inteiros e nove décimos de gramas por cem gramas).</p> <p><b>Embalagem primária:</b> Envasados em sacos de polietileno de baixa densidade, resistente e atóxico, contendo 1 litro.</p> <p><b>Documentação técnica:</b> Apresentação da ficha técnica e do título de registro ou certificado ou declaração do SIF/SISP do fabricante ou produtor.</p>		



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Licitações

06	10.000	L	<p><b>Leite Pasteurizado Integral</b> – O leite refrigerado deve ter coloração branca opalescente homogêneo com odor característico, fluido e homogeneizado. Não deve apresentar substâncias estranhas à sua composição, tais como agentes inibidores do crescimento microbiano, neutralizantes da acidez e reconstituintes da densidade ou do índice crioscópico. Também não deve apresentar resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes acima dos limites máximos previstos em normas complementares. Não é permitida a utilização de aditivos e coadjuvantes de tecnologia no leite pasteurizado.</p> <p>O produto e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 76, de 23 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores.</p> <p><b>Características físico-químicas:</b> deve ter teor mínimo de gordura de 3,0g/100g (três gramas por cem gramas) e teor mínimo de proteína total de 2,9g/100g (dois inteiros e nove décimos de gramas por cem gramas).</p> <p><b>Embalagem primária:</b> Envasados em sacos de polietileno de baixa densidade, resistente e atóxico, contendo 1 litro.</p> <p><b>Documentação técnica:</b> Apresentação da ficha técnica e do título de registro ou certificado ou declaração do SIF/SISP do fabricante ou produtor.</p>		
07	3.000	Kg	<p><b>Biscoito de Polvilho Salgado</b> – Biscoito composto por polvilho azedo, gordura de coco, ovos e sal. Deve ser isento de leite e derivados, soja e glúten.</p> <p><b>Embalagem primária:</b> Saco plástico atóxico transparente, lacrado hermeticamente por termossoldagem, contendo 200g/pacote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (Decreto de leite 12.486, de 20/10/78).</p> <p><b>Validade mínima:</b> 30 dias a partir da data de entrega.</p>		
08	1.000	Kg	<p><b>Biscoito de Polvilho Salgado</b> – Biscoito composto por polvilho azedo, gordura de coco, ovos e sal. Deve ser isento de leite e derivados, soja e glúten.</p> <p><b>Embalagem primária:</b> Saco plástico atóxico transparente, lacrado hermeticamente por termossoldagem, contendo 200g/pacote. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (Decreto de leite 12.486, de 20/10/78).</p> <p><b>Validade mínima:</b> 30 dias a partir da data de entrega.</p>		
09	1.200	Kg	<p><b>Queijo tipo muçarela, peça</b> – Peso médio: 3 Kg/peça. Composição nutricional: Em uma porção de 30g: mínimo de 95kcal, mínimo de 6,8g de proteínas, máximo de 7,8g de gorduras totais, máximo de 5,2g de gordura saturada e máximo de 130mg de sódio. Ingredientes: leite pasteurizado padronizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante e/ou coalho e fermento lácteo. Isento de glúten. Com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios. Isento de sujidades, mofos, parasitos e larvas. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MAPA nº 837, de 18 de junho de 2018.</p> <p><b>Embalagem primária:</b> plástico transparente, selada a vácuo, com peso de aproximadamente 3kg. <b>Embalagem secundária:</b> Caixas de papelão reforçado.</p> <p><b>Validade mínima:</b> 90 dias, a partir da data de entrega. O produto deve ser transportado sob temperatura entre 0°C e 10°C.</p> <p><b>Documentação técnica:</b> Apresentação da ficha técnica e do título de registro ou certificado ou declaração do SIF/SISP do fabricante ou produtor.</p>		



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Licitações

10	400	Kg	<p><b>Queijo tipo muçarela, peça</b> – Peso médio: 3 Kg/peça. Composição nutricional: Em uma porção de 30g: mínimo de 95kcal, mínimo de 6,8g de proteínas, máximo de 7,8g de gorduras totais, máximo de 5,2g de gordura saturada e máximo de 130mg de sódio. Ingredientes: leite pasteurizado padronizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante e/ou coalho e fermento lácteo. Isento de glúten. Com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios. Isento de sujidades, mofos, parasitos e larvas. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MAPA nº 837, de 18 de junho de 2018.</p> <p><b>Embalagem primária:</b> plástico transparente, selada a vácuo, com peso de aproximadamente 3kg. <b>Embalagem secundária:</b> Caixas de papelão reforçado.</p> <p><b>Validade mínima:</b> 90 dias, a partir da data de entrega. O produto deve ser transportado sob temperatura entre 0°C e 10°C.</p> <p><b>Documentação técnica:</b> Apresentação da ficha técnica e do título de registro ou certificado ou declaração do SIF/SISP do fabricante ou produtor.</p>		
11	1.200	Kg	<p><b>Presunto cozido, sem capa de gordura, peça</b> – Peso médio: 3kg/peça. Composição nutricional: Em uma porção de 40g, mínimo de 6,4g de proteínas, máximo de 1,1g de gorduras totais, máximo de 460mg de sódio e máximo de 0,8g de carboidratos. Ingredientes: carne de suíno sadio (pernil), água, sal, açúcar, proteína de soja, podendo conter temperos/condimentos, reguladores de acidez, estabilizantes, espessantes, conservantes e aromatizantes permitidos. Isento de glúten. Com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitos e larvas. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria SDA nº 765 de 06 de abril de 2023, Portaria 1004/98, Resolução RDC nº 429, de 08/10/2020 – ANVISA, Resolução RDC nº 727 de 01/07/2022 – ANVISA e alterações posteriores.</p> <p><b>Embalagem primária:</b> plástico transparente, selada a vácuo, com peso de aproximadamente 3kg. <b>Embalagem secundária:</b> Caixas de papelão reforçado.</p> <p><b>Validade mínima:</b> 90 dias, a partir da data de entrega. O produto deve ser transportado sob temperatura entre 0° a 10°C.</p> <p><b>Documentação técnica:</b> Apresentação da ficha técnica e do título de registro ou certificado ou declaração do SIF/SISP do fabricante ou produtor.</p>		
12	900	Kg	<p><b>Massa para pizza broto</b> – Peso médio: 35g/unid. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, fermento biológico, sal, gordura vegetal hydrogenada, corantes naturais (urucum e cúrcuma) e conservador.</p> <p><b>Embalagem primária:</b> Saco plástico atóxico, resistente, lacrado hermeticamente por termosoldagem, com no mínimo 8 unidades a no máximo de 20 unidades por embalagem.</p> <p><b>Validade mínima:</b> 60 dias. Armazenamento sem necessidade de refrigeração.</p>		

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, LEITE, BISCOITO DE POLVILHO, MASSA PARA MINI PIZZA E FRIOS**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – **Anexo I** do edital do Pregão Eletrônico 136/23.

1.1.1. A execução do objeto deverá atingir o fim que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista e/ou Diário Oficial do Estado de São Paulo**, não podendo ser prorrogada.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. Pelo fornecimento dos itens objeto desta ata de registro de preços, fará jus a DETENTORA ao recebimento dos valores acima discriminados no(s) respectivo(s) item(ns) a ser(em) por esta fornecido(s).



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Licitações

- 3.2. Estão incluídos nos preços, todos os custos operacionais, e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.
- 3.3. A existência de preços registrados não obriga este Município a firmar contratações/aquisições que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições de execução.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1. **O pagamento será feito através de depósito bancário, no prazo de 10 (dez) dias, após o aceite da Nota Fiscal, devidamente atestada, por servidor responsável do Departamento Municipal de Educação, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas.**

4.2. O Município de São João da Boa Vista reserva-se o direito de recusar o pagamento se os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4.3. O Município de São João da Boa Vista poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora.

4.4. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

4.5. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

## **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA/RECEBIMENTO**

5.1. Não será admitido o fornecimento pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO respectiva e da Nota Fiscal dos Produtos adquiridos.

5.2. Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços serão entregues pela **DETENTORA PARCELADAMENTE**, conforme autorização de fornecimento, das quais conterão as informações e condições essenciais fixadas por esta Ata de Registros, bem como a proposta da DETENTORA.

5.3. **Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Educação, bem como deverão ser entregues conforme solicitação do mesmo.**

5.4. O transporte deverá ser realizado por meio de veículos fechados e destinados para esse fim, para se evitar contaminação e contato com os raios solares.

5.5. A distribuição deverá ser feita pelo fornecedor, em entrega parcelada no Setor de Alimentação Escolar, até 10 (dez) dias a contar da ordem de fornecimento que será enviada por e-mail. Os gêneros que não estiverem de acordo com o pedido em edital deverão ser trocados imediatamente para não comprometer o cardápio. No momento da entrega, um funcionário do Setor fará o recebimento e verificação da quantidade e qualidade, em relação às especificações do edital e demais condições de fornecimento.

5.6. Os produtos deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, fechadas, íntegras e possuir identificação de marca, fabricante, descritivo e prazo de validade.

5.7. Todos os produtos ofertados deverão atender à legislação e normas vigentes aplicáveis.

5.8. Caso os produtos não estejam dentro dos padrões estabelecidos, o Setor de Alimentação poderá efetuar devolução total ou apenas parcial do lote, estabelecendo dia e hora para que o fornecedor faça a reposição dos produtos não aceitos, seja a recusa total ou parcial.

5.9. O objeto desta licitação será recebido mediante conferência, não excluindo a possibilidade de devolução se em verificação, análise ou exame posterior, ficar evidenciada a existência de irregularidade, devendo a reposição ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.10. Os produtos serão recebidos:

5.10.1. PROVISORIAMENTE, no momento da entrega, mediante procedimento de conferência de quantidade e qualidade superficial/geral, para efeito de posterior verificação do gênero alimentício ofertado, com as especificações constantes neste Termo de Referência e descritivo dos itens.

5.10.2. DEFINITIVAMENTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, após a verificação da qualidade do gênero alimentício, especialmente no que se refere a condição interna ou só passível de verificação quando do efetivo consumo.

5.11. Recebido o objeto, nos termos dos subitens anteriores, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, considerando o caráter ininterrupto do fornecimento da alimentação escolar.

5.12. O Setor de Alimentação Escolar poderá solicitar a qualquer tempo e quando necessário, laudos de análises dos produtos, com características sensoriais, análises físico-química, análises microbiológicas, análise microscópica e histológica do produto, a serem realizados em laboratório ou perito credenciado pelo FNDE. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pela licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93.



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Licitações

5.13. A qualquer tempo, antes do vencimento do prazo de validade do produto, o Setor de Alimentação Escolar, através da equipe de Nutricionistas poderá proceder avaliações técnico-culinária e sensorial do produto, utilizando para tanto amostras disponíveis nos estoques do Setor de Alimentação ou em qualquer escola da rede. A CONTRATADA poderá ser convocada para acompanhar os procedimentos, correndo por sua conta as despesas.

5.14. Comprovadas as alterações técnicas ou sensoriais nas características do produto e/ou embalagem, o proponente será notificado para substituir o produto devendo retirá-lo no local onde se encontrar, no prazo em que a Administração estabelecer, substituindo-o em parte ou no todo, por outro que atenda inteiramente às exigências no Edital que disciplinou a licitação, não gerando quaisquer ônus para o contratante.

5.15. A qualidade físico-química e sanitária do objeto licitado será de inteira responsabilidade do licitante vencedor, por isso, o vencedor do certame licitatório deverá apresentar atestado de capacidade técnica e laudo da Vigilância Sanitária do próprio licitante.

5.16. Corre por conta da contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.17. Caso haja a necessidade da retirada do(s) produto(s) não aceito(s) do local da entrega, o ônus correrá por conta da licitante.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

6.1. A DETENTORA se obriga a cumprir fielmente e de forma regular as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, especificações e prazos, bem como atender as determinações regulares do Município.

6.2. A DETENTORA é responsável pelos danos causados diretamente do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não ficando excluída ou reduzida esta responsabilidade pelo fato da fiscalização ou acompanhamento da execução pelo órgão interessado.

6.3. A DETENTORA é responsável integralmente para com a execução do objeto da presente Ata de Registros, nos termos da legislação em vigor, sendo que a presença da fiscalização do CONTRATANTE, não diminui ou exclui essa responsabilidade.

6.4. A DETENTORA deverá fornecer, sempre que necessário e requerido, quaisquer documentos adicionais para fins de fiscalização.

6.5. A DETENTORA obriga-se, ainda, a:

6.5.1. Manter, durante a execução desta ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços, conforme com a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02;

6.5.2. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto da presente Ata, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;

6.5.3. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

6.5.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, nos prazos e condições explicitadas na cláusula quinta, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou do próprio produto em si, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

6.5.5. Responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e impostos devidos em decorrência do fornecimento e entrega dos produtos contratados;

6.5.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pelo CONTRATANTE, bem como seu descarregamento;

6.5.7. Garantir a boa qualidade do produto, respondendo por qualquer falha, procedendo à substituição sempre que necessária.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

7.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

7.2. Indicar funcionário para ser responsável pelo acompanhamento dos produtos e suas quantidades adquiridas através deste Registro de Preços.

7.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

7.4. Notificar a DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto, assim como rejeitar e determinar substituições ou complementações, através do Departamento Municipal de Educação, mesmo após a entrega dos produtos.

7.5. Aplicar as demais penalidades cabíveis, através do Departamento de Administração, após solicitação do Departamento Municipal de Educação.

7.6. A existência de preços registrados não obriga este Município a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Licitações

beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições de fornecimentos, tais como marcas, prazo de entrega e período de fornecimento.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

8.1. Por força do presente instrumento, observado o estabelecido nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, estabelece-se que:

8.1.1. Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a DETENTORA poderá ser declarada inidônea e impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, sem prejuízo das multas previstas nesta ata de registro de preços, das responsabilidades civil e criminal e das demais cominações legais porventura aplicáveis, nos seguintes casos:

- a) apresentar de documentação falsa;
- b) retardar o fornecimento do(s) item(ns) adquirido(s), constante(s) da(s) autorização(ões) de fornecimento ou retardar a substituição do(s) item(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações constantes do anexo I (termo de referência) do edital do Pregão Eletrônico 136/23;
- c) recusar-se a retirar e/ou receber a Autorização de Fornecimento; deixar de fornecer o(s) item(ns) adquirido(s), constante(s) da(s) autorização(ões) de fornecimento; ou não efetuar a substituição do(s) item(ns) que não estiver(em) de acordo com as especificações constantes do anexo I (termo de referência) do edital do Pregão Eletrônico 136/23.
- d) fraude na execução da ata de registro de preços;
- e) adotar comportamento inidôneo;
- f) elaborar declaração falsa;
- g) fraude fiscal.

8.1.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à DETENTORA, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa:

- a) multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor total da ata de registro de preços na ocorrência dos casos especificados nas alíneas “a”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 8.1.1. da presente cláusula;
- b) multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor total dos itens não fornecidos, constantes da ordem de fornecimento, emitida pelo Departamento Municipal de Educação, na ocorrência dos casos especificados no subitem 8.1.1. da presente cláusula, alínea “c”, que por suas características inviabilizem a utilização dos produtos objeto da ordem de fornecimento.
- c) multa compensatória equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da ordem de fornecimento emitida pelo Departamento Municipal de Educação, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da ordem na ocorrência dos casos especificados no subitem 8.1.1. da presente cláusula, alínea “b”.
- d) A partir do 11º (décimo primeiro) dia da falta do fornecimento dos produtos, bem como atraso da substituição dos produtos defeituosos ou que estejam em desacordo com as especificações contratadas, a DETENTORA incidirá na multa estabelecida na alínea “b” do presente subitem 8.1.2 e, por conseguinte, haverá cancelamento da Ata de Registro de Preço.
- e) advertência, na hipótese da configuração de descumprimentos editalícios ou constantes da ata corrigidos após notificação e desde que não causem efetivo prejuízo à Administração Pública.

8.2. Para fins deste instrumento, considera-se comportamento inidôneo – a realização de atos tais como os descritos nos artigos 337-H, 337-L, 337-M, § 2º do Código Penal.

8.3. As cláusulas penais estabelecidas neste instrumento não excluem a possibilidade do CONTRATANTE exigir da DETENTORA ressarcimentos complementares, excedentes às multas, ou desconto correspondente aos itens não fornecidos.

8.4. Sem prejuízo das sanções acima disciplinadas, quando a DETENTORA não observar, não cumprir ou desrespeitar as demais obrigações estabelecidas nos Anexo I deste edital ou das obrigações assumidas na cláusula sexta desta ata de registro de preços, incorrerá em multa de 10% (dez por cento) do valor da ata de registro de preços.

8.5. Da aplicação das penalidades estabelecidas na presente cláusula caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

8.6. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à DETENTORA.

8.7. Poderão ser retidos os pagamentos devidos à DETENTORA durante a tramitação do processo para aplicação de penalidades, com o intuito de viabilizar os descontos referidos no item 8.6.

8.8. Se os pagamentos devidos à DETENTORA forem insuficientes para saldar os débitos decorrentes das multas, esta ficará obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

8.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela DETENTORA ao CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa e cobrada judicialmente

## **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

9.1 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Licitações

- 9.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2 - Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preço ou não cumprir com as exigências do instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
- 9.1.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.1.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 9.1.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 9.2 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

10.1 – Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei 10.520/02 e Lei Complementar 123/06 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1284/03.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

11.1. A DETENTORA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme dispões o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

12.1. Integram a esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação, propostas e ANEXOS. A presente ata de registro de preços vincula-se ao ato homologatório da licitação e à Ata da Sessão Pública do Processo Administrativo em epígrafe.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

13.1. A DETENTORA obriga-se a manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

14.1. Fica designada o(a) Senhor(a) \*\*\*\*\*, portador(a) do CPF n.º ..... como GESTOR(A) DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas decorrentes desta licitação para o exercício de 2023 e 2024 serão suportadas pelas dotações próprias constantes da respectiva lei orçamentária.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

- 16.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Boa Vista.
- 16.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, data.

**MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA – Prefeita Municipal**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
(qualificar)  
DETENTORA(S)

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Licitações

## MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

DETENTORA: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela Detentora:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## Departamento de Administração - Setor de Licitações

### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)